

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda, s/n
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 108/2026
Processo Administrativo nº 248/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025.

A Prefeitura Municipal de Banzaê, BA, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, na cidade de Banzaê/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.198.614/0001-31, neste ato representada por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENIS CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.444.809/0001-17, situado na AV LUIZ VIANA FILHO, 628, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL-BA, CEP 48400-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por GENIS OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-x5 e portador do RG nº 1xxxxxxxx0, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 248/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 e em observância às disposições no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **10 de outubro de 2026 até 10 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

2.1. Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao município divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na forma da Lei 14.133/21.

Banzaê - BA, 06 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA
CONTRATANTE

GENIS CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF